



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



DECRETO Nº 1338/2020

Súmula: Revoga Licença sem vencimentos e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Licença sem vencimentos concedida pelo decreto 1255/2019 de 26 de junho de 2019 ao servidor **ANTONIO MARCOS DAGA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.324.937-4 SSP-PR.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 08 de janeiro 2020.


Adelar Arrosi
Prefeito